



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1480/22

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA

Processo nº 511/2022

Relator: Deputado Irácio Lóiola

Através do Ofício nº 214/2022/GP, o Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas encaminha a Mensagem nº 03/2022, onde justifica o Projeto de Lei nº 885/2022, que “**CRIA A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS – UAI, DISPÕE SOBRE A SUA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, ACRESCENTA O ITEM 1.14 AO ANEXO I DA LEI ESTADUAL Nº 6.019, DE 02 DE JUNHO DE 1998 E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**”.

A proposta objetiva promover o fortalecimento da gestão, agregar valor ao gerenciamento administrativo, contribuir para o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e no Planejamento Estratégico;

A criação da Unidade de Auditoria Interna busca o alinhamento da gestão administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas à Nova Lei de Licitações e Contratos, a Lei Federal nº 14.133, bem como o cumprimento da Resolução nº 308 e da Resolução nº 309, editadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 11 de março de 2020.

O artigo 10 do Projeto de Lei nº 885/2022 informa que as despesas resultantes da execução desta Lei correrão por conta das dotações consignadas ao Poder Judiciário no Orçamento do Estado.

Desta forma, considerando que Projeto em tela respeita as normas de finanças públicas, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO **JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES** DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 08 de junho de 2022.

PRESIDENTE

RELATOR